PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 503/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: solicitação 7512/2026

2. Aquisição de Medicamento Esporádico

A presente contratação visa à aquisição de medicamento de demanda esporádica, especificamente Ciclossilicato Zircônio Sódico Hidratado – 5 g pó para suspensão oral, destinado ao atendimento de necessidade específica identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna/SP.

A contratação será realizada por processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o rito da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando a natureza eventual da demanda e a impossibilidade de prever com precisão o momento em que o medicamento será efetivamente solicitado, será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), formalizado por Ata de Registro de Preços, possibilitando a aquisição conforme a necessidade efetiva da Administração.

Esta estratégia busca garantir a disponibilidade do medicamento quando houver demanda assistencial que justifique sua utilização, permitindo o fornecimento sob demanda, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos e a economicidade para o erário.

3. Descrição da necessidade

A seleção e padronização das medicações destinadas ao atendimento à população do município são realizadas por equipe multidisciplinar, através da Comissão de Farmácia e Terapêutica. No presente caso, entretanto, trata-se de medicamento de demanda esporádica e específica, autorizado para atendimento de um único paciente, não se caracterizando como medicamento de uso rotineiro ou de demanda regular da Rede Municipal de Saúde.

Diante da necessidade específica de assegurar o acesso ao tratamento prescrito ao paciente e considerando a autorização para fornecimento do medicamento, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) solicita a instauração deste Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O objetivo precípuo é a aquisição de Ciclossilicato Zircônio Sódico Hidratado – 5 g pó para suspensão oral, destinado exclusivamente ao atendimento da necessidade do paciente autorizado, mediante fornecimento conforme a demanda efetivamente apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O medicamento objeto desta licitação possui utilização específica e individualizada, não integrando uma demanda ordinária de abastecimento da rede municipal. Sua aquisição decorre de necessidade pontual, relacionada ao tratamento do paciente autorizado, razão pela qual o fornecimento ocorrerá de forma esporádica e sob demanda, conforme a necessidade efetiva, evitando-se a aquisição antecipada ou a formação de estoque desnecessário.

O presente ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade e analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência, no qual serão detalhadas as especificações, quantidades, condições de fornecimento, critérios de aceitação e demais requisitos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assistência Farmacêutica	Andressa Roberta Machado Ianoni

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos medicamentos solicitados, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou Ofício pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada do respectivo Empenho.

Os medicamentos deverão ser entregues nas quantidades especificadas na Ordem de Fornecimento/Ofício, rigorosamente conforme a marca e preço registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

O prazo máximo para a entrega dos medicamentos será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ofício e do Empenho.

As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Minas Gerais, 317 (portão azul) – Bairro: Jardim Dom Bosco, Jaguariúna/SP, nos seguintes horários: das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. É obrigatório o prévio contato telefônico para agendamento da entrega, através dos números (19) 3199-7512, ramais 3069, 3070, 3071 ou 3072.

Todos os medicamentos a serem entregues deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). As embalagens individuais deverão exibir, de forma clara e legível, as seguintes informações: nome do fabricante, número do lote e prazo de validade.

É condição eliminatória que o prazo de validade dos medicamentos, na data da emissão da nota fiscal de entrega, seja de no mínimo 12 (doze) meses.

Para cada entrega, a empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Esta NF-e será atestada e rubricada pela Secretaria Municipal de Saúde após conferência da entrega.

A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para os seguintes endereços eletrônicos: farma@jaguariuna.sp.gov.br e, em cópia, para saude.medicamentos@jaguariuna.sp.gov.br.

Na NF-e, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações detalhadas:

- Descrição completa do(s) medicamento(s);
- Número do lote de cada medicamento;
- Prazo de validade de cada medicamento;
- Número do Pregão que originou a contratação;
- Número da Ata de Registro de Preços;
- Número da Ordem de Fornecimento/Ofício correspondente à entrega;
- Número do Empenho.

Adicionalmente, para fins de pagamento, a NF-e deverá conter o número da agência bancária e o número da conta bancária da empresa contratada.

6. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado para verificar a disponibilidade do medicamento específico Ciclossilicato Zircônio Sódico Hidratado – 5 g pó para suspensão oral, considerando sua apresentação, concentração e demais especificações técnicas necessárias ao atendimento da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Verificou-se a existência de fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas, bem como a disponibilidade do medicamento no mercado, observadas as exigências sanitárias e as condições necessárias ao adequado fornecimento.

Diante da natureza específica e esporádica da demanda, destinada ao atendimento de um único paciente autorizado, concluiu-se pela aquisição do medicamento por meio de procedimento licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas definidas pela área responsável.

7. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa à aquisição, por meio de pregão eletrônico com registro de preços, do medicamento específico Ciclossilicato Zircônio Sódico Hidratado – 5 g pó para suspensão oral,

conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinado ao atendimento da necessidade de um único paciente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a solução consiste na disponibilização do medicamento conforme a necessidade efetivamente apresentada, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, considerando o caráter específico e esporádico da contratação. Dessa forma, busca-se assegurar o atendimento adequado do paciente, bem como evitar a aquisição antecipada e a manutenção de estoque desnecessário do medicamento.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação sanitária aplicável e as demais normas pertinentes ao fornecimento de medicamentos, garantindo que o produto fornecido atenda às especificações técnicas e às condições de qualidade e segurança exigidas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CICLOSSILICATO ZIRCONIO SODICO HIDRATADO - 5 G PO SUS ORAL - ENV	SACHE	360

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.745,40

Para a estimativa dos valores dos medicamentos a serem adquiridos, realizamos uma pesquisa abrangente e criteriosa, buscando garantir a obtenção do preço mais vantajoso para a administração pública, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

A metodologia empregada para a formação do preço estimado e a elaboração do quadro comparativo de preços fundamentou-se nas seguintes fontes:

- Consulta a Bases de Dados Públicas e Especializadas: Utilização do Banco de Preços da Saúde (BPS) e do Painel de Preços do Governo Federal, visando identificar valores adjudicados em processos licitatórios similares, garantindo a observância aos preços praticados pela Administração Pública.
- **Pesquisa de Preços em Sítios Eletrônicos:** Realização de pesquisa em sítios eletrônicos especializados, mediante consulta aos preços dos medicamentos disponíveis na internet, considerando produtos com características compatíveis com o objeto da contratação, a fim de obter parâmetros para a estimativa dos preços.

O detalhamento completo da pesquisa e o mapa de preços com todas as informações referentes à

estimativa encontram-se devidamente anexados ao Termo de Referência e ao Processo de Compra, garantindo a transparência e rastreabilidade de todo o processo.

Com base na pesquisa de mercado e na análise comparativa, o valor estimado total para a aquisição dos medicamentos é de **R$ 25.745,40 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Este valor representa a projeção mais precisa e econômica identificada, considerando as fontes pesquisadas e a legislação vigente.

Como critério para apuração do valor estimado, adotou-se a média aritmética simples dos preços obtidos, considerando que essa metodologia reflete uma estimativa equilibrada dos valores praticados no mercado, conforme orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Para a presente aquisição, a Secretaria Municipal de Saúde adotará como critério de julgamento a proposta de menor preço, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os medicamentos ofertados cumpram rigorosamente todas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Para esta contratação não foi utilizado catálogo eletrônico de padronização, pois até a presente data, não possui o item demandado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

Para esse Processo Licitatório, a Administração utiliza-se do artigo 10, inciso II do decreto n° 8.538, de 2015, onde determina que a fixação das cotas reservadas poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do artigo supracitado onde se lê: “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.”

Um dos motivos que nos leva a não aplicar as cotas reservadas na aquisição de medicamentos é que a maioria das ME/EPP, são Drogarias, as quais ao entregarem medicamentos pertencentes à Portaria 344/98 da ANVISA, exigirão receitas médicas, as quais não teremos, pois a aquisição pela Prefeitura é para abastecimento no estoque do Almoxarifado, para posteriormente atender receitas médicas individualizada para pacientes.

Outro motivo é que as ME/EPP como já observado em Processos Licitatórios realizados, não conseguem chegar ao valor em que as distribuidoras ou laboratórios oferecem.

O que mostra que a aplicação de um tratamento diferenciado as Microempresas, fixando as cotas reservadas não é vantajoso para a administração pública.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação, uma vez que o medicamento Ciclossilicato Zircônio Sódico Hidratado – 5 g pó para suspensão oral nunca foi adquirido anteriormente pelo Município.

Trata-se de contratação específica e inédita, destinada ao atendimento da necessidade de um único paciente autorizado, não havendo, portanto, contratação anterior ou vigente que contemple o referido medicamento ou que possa interferir na presente aquisição.

Dessa forma, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser consideradas para a execução do objeto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela, que visa ao regular abastecimento de medicamentos para o Hospital Público Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento Municipal, possui fundamento nas necessidades assistenciais e operacionais identificadas e planejadas por esta Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) seguiu rigorosamente os ditames da Instrução Normativa nº 58/2022, assegurando a validade e a completude das informações apresentadas.

A aquisição está prevista no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), LOA (Lei Orçamentária Anual)

A aquisição não está prevista no Plano de Contratação Anual.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente solicitação de aquisição de medicamentos visa proporcionar uma série de benefícios diretos e indiretos que se alinham aos objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde de Jaguariúna, com destaque para:

- Eficiência Operacional e Assistencial: A contratação proposta garantirá o atendimento contínuo e tempestivo das demandas por medicamentos, otimizando os processos de dispensação e administração nas unidades de saúde. Isso resultará em uma melhora significativa na qualidade de vida e bem-estar dos munícipes, ao assegurar a disponibilidade dos insumos necessários para a integridade das ações de saúde e a resolutividade do quadro clínico dos pacientes, desde o pronto atendimento até os tratamentos de maior complexidade.

14. Providências a serem Adotadas

Após análise das especificações dos medicamentos a serem adquiridos e considerando as condições de mercado, não foram identificadas necessidades de providências adicionais de adequação para a presente aquisição

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), para o Hospital Público Municipal Walter Ferrari e para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) municipal não prevê, intrinsecamente, a ocorrência de impactos ambientais diretos decorrentes da sua utilização. Entretanto, a Secretaria Municipal de Saúde assegura que o descarte de resíduos químicos e embalagens seguirá rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), em conformidade com as normas da ANVISA e do CONAMA, mantendo a responsabilidade ambiental durante e após o processo de fornecimento dos medicamentos.

É crucial ressaltar que a contratada será integralmente responsável pela gestão e destinação ambientalmente adequada de todo e qualquer resíduo biológico eventualmente gerado em decorrência do fornecimento dos medicamentos, incluindo, mas não se limitando a sobras, embalagens contaminadas ou produtos vencidos que se enquadrem nessa classificação.

O processo de coleta, transporte, tratamento e destinação final desses materiais deverá seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes e a legislação ambiental aplicável, incluindo as regulamentações específicas para resíduos de serviços de saúde (RSS), em conformidade com as diretrizes da ANVISA e CONAMA, bem como outras normativas pertinentes à gestão de resíduos perigosos.

A contratada deverá apresentar, quando solicitada, comprovação da regularidade de seus processos de descarte, garantindo a rastreabilidade e a segurança ambiental em todas as etapas, desde a geração até a destinação final (incineração ou outro método aprovado pelas autoridades competentes).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A análise realizada nestes Estudos Técnicos Preliminares evidenciou a necessidade e a viabilidade técnica da aquisição do medicamento **Ciclossilicato Zircônio Sódico Hidratado – 5 g pó para suspensão oral,** destinado ao atendimento de necessidade específica de **um único paciente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Ressalta-se que o medicamento objeto desta contratação **não estava previsto no Plano de Contratações Anual (PCA)**, por se tratar de medicamento não padronizado e cuja necessidade foi identificada e autorizada posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, a presente contratação decorre de necessidade superveniente e específica, não sendo possível sua previsão no planejamento anual realizado anteriormente.

Considerando o caráter esporádico da demanda, a contratação mediante Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para possibilitar o fornecimento conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a aquisição antecipada e a formação de estoque desnecessário.

Assim sendo, considerando a necessidade apresentada, a viabilidade técnica da solução proposta e o arcabouço legal vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, **declara-se viável a contratação pretendida**, ainda que não tenha sido contemplada no PCA, em razão da natureza superveniente e específica da demanda.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIANA BENATTI DE CASTRO
Equipe de Planejamento

ANDRESSA ROBERTA MACHADO IANONI
Diretora Assistência Farmacêutica

NATALIA BARBOSA BENETI
Assistente de Gestão Público

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO
Secretária de Saúde